

TERMO DE REFERÊNCIA	
TÍTULO E CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO 914BRZ1060 - Alinhamento dos Processos de Planejamento, Gestão, Avaliação e Monitoramento das Políticas e dos Programas de competência da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão às Metas do Plano Nacional de Educação 2014 – 2024
LOCAL(S) DE TRABALHO	Território Nacional
PERÍODO DO CONTRATO	11 meses
VALOR TOTAL	R\$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais)
NÚMERO DE VAGAS	1 (uma)
ENQUADRAMENTO NO PRODOC	<p>Resultado 1.1: Metodologias e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação desenvolvidos, de forma a orientar e qualificar os sistemas públicos de ensino em suas ações de educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, cultura de paz e não violência, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico- raciais, educação especial e educação para a juventude, tendo como referência os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação.</p> <p>Atividade 1.1.1 – Propor metodologia e instrumentos de planejamento e gestão das políticas públicas educacionais implementadas pela secadi, nos campos da educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude.</p> <p>Atividade 1.1.3: Desenvolver estudos, pesquisas e avaliações sobre a implantação e utilização de tecnologias voltadas às práticas pedagógicas e à gestão dos projetos nos campos da educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude.</p>

FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de planejamento, implementação, avaliação e monitoramento das políticas de educação para a Juventude, com vistas a apoiar a SECADI e sua Coordenação Geral de Políticas para Juventude, no monitoramento e avaliação das ações implementadas.

Contexto da consultoria

O Projeto 914BRZ1060 “Alinhamento dos processos de Planejamento, Gestão, Avaliação e Monitoramento das Políticas e dos Programas de competência da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão às metas do Plano Nacional de Educação 2014 – 2024” tem por objetivo o fortalecimento, avaliação e aprimoramento de programas e ações da SECADI, com vistas ao alcance das Metas e Estratégias do PNE 2014-2024, no desenvolvimento das políticas públicas sob sua responsabilidade institucional, voltadas para à alfabetização, educação de jovens e adultos, educação escolar do campo, educação escolar quilombola, educação escolar indígena, educação especial, educação para as relações étnico-raciais e educação em direitos humanos, em articulação com os Sistemas de Ensino.

Este objetivo se coaduna às competências da recém-criada Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão por meio da publicação do Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, dentre as quais destacam-se: Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas educacionais com vistas à garantia do direito à educação por meio da promoção das condições de acesso e participação da população da EJA à alfabetização e à educação de qualidade.

Art. 33. À Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão compete:

I - Planejar, orientar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino, a implementação de políticas para a alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial;

II - Implementar ações de cooperação técnica e financeira entre a União, Estados, Municípios, Distrito Federal, e organismos nacionais e internacionais, voltadas à alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial;

III - planejar e coordenar a formulação e a implementação de políticas públicas, em parceria com os sistemas de ensino, destinadas à educação bilíngue de surdos, surdo-cegos e deficientes auditivos que considerem a Língua Brasileira de Sinais - Libras como primeira língua e língua de instrução e a Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua;

IV - Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação para a juventude, em articulação com os sistemas de ensino e com os órgãos executores das políticas de juventude, com vistas à garantia do direito à educação por meio da promoção das condições de acesso, participação e aprendizagem;

V - Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e

cidadania, em articulação com os sistemas de ensino, com vistas à superação de preconceitos e à eliminação de atitudes discriminatórias no ambiente escolar;

VI - Coordenar ações transversais para promover educação continuada, alfabetização de jovens e adultos, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas de que trata esta Secretaria, em todos os níveis, etapas e modalidades; e

VII - apoiar o desenvolvimento de ações para promover educação continuada, alfabetização, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas intersetoriais.

Dada a amplitude e complexidade de seu campo de atuação, esta Secretaria tem firmado Termos de Acordo de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais com a finalidade de, no âmbito dos objetos dos projetos de cooperação técnica, proporcionar a atuação de especialistas para a realização de estudos, elaboração de referenciais avaliativos, assim como de outras atividades que demandam conhecimentos e experiências específicos, incluída a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo da Secretaria que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa contribuir com melhorias nas ações e programas da Secretaria que resultem em efetivo ganho de qualidade com equidade para o público atendido.

Motivos e relevância

A promoção e execução de ações de inovação destinadas à modernização e à desburocratização da gestão pública viabilizam o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão e, nesse sentido, são fundamentais para o aumento da eficácia e da qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos. A SECADI, em vista da diversidade de seu público, ações e programas, compreende que a realização de estudos e elaboração de referenciais avaliativos voltados à inovação na administração pública e na gestão de políticas públicas, contribuirá para o aperfeiçoamento de seus programas e ações para que as políticas públicas sejam mais orgânicas e capazes de assegurar o direito constitucional à educação com equidade.

Necessidade da consultoria

A consultoria contratada pela UNESCO, no âmbito do Projeto 914BRZ1060, se faz necessária no intuito de auxiliar o Ministério da Educação no contexto do desafio do governo federal em garantir a equidade no sistema educacional, por meio do aprimoramento de projetos de transformação governamental. Assim, são necessários estudos de caráter propositivo que indiquem estratégias, sugestões e ações que possam ser

utilizadas como subsídio, por esta Secretaria, para a melhoria e incremento nas políticas e tomadas de decisões no que tange as políticas educacionais para a Juventude.

ENQUADRAMENTO NO PRODOC

Resultado 1.1: Metodologias e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação desenvolvidos, de forma a orientar e qualificar os sistemas públicos de ensino em suas ações de educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, cultura de paz e não violência, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico- raciais, educação especial e educação para a juventude, tendo como referência os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação.

Atividade 1.1.1 – Propor metodologia e instrumentos de planejamento e gestão das políticas públicas educacionais implementadas pela secadi, nos campos da educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico- raciais, educação especial e educação para a juventude.

Atividade 1.1.3: Desenvolver estudos, pesquisas e avaliações sobre a implantação e utilização de tecnologias voltadas às práticas pedagógicas e à gestão dos projetos nos campos da educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico- raciais, educação especial e educação para a juventude.

PRODUTOS A SEREM ENTREGUES OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 – Documento técnico analítico contendo uma revisão das políticas que estão sendo desenhadas pela coordenação-geral de políticas educacionais para a juventude, com objetivo de propor estratégias e sistematizações de diálogo e transversalidade com as demais temáticas da secretaria.

Atividade 1.1: Realizar uma análise qualitativa das ações propostas, avaliando quais ações podem ser tomadas junto as demais Diretorias, buscando uma atuação transversal entre as áreas.

Atividade 1.2: Realizar um mapeamento detalhado dos processos priorizados, identificando sua interlocução com os temas da equidade e diversidade.

Atividade 1.3: Sistematizar os achados de forma analítica em relatório;

Atividade 1.4: Apresentar os resultados e recomendações em relatório técnico, visando subsidiar a Secretaria em processos decisórios.

Produto 2 – Documento Técnico analítico que subsidiará a criação das ferramentas de avaliação e monitoramento dos objetivos e resultados das políticas educacionais para a juventude. O relatório deve ser produzido utilizando como base teórica a Teoria da Mudança.

Atividade 2.1: Verificar e mensurar o impacto que se espera atingir com cada uma das ações da Coordenadoria, estabelecendo objetivos de longo prazo;

Atividade 2.2: Identificar possíveis técnicas de monitoramento e avaliação dos objetivos e seu progresso;

Atividade 2.3: Sistematizar os achados de forma analítica em relatório, utilizando a Teoria da Mudança.

Produto 3 – Documento técnico contendo propostas de ações para implementação de novas políticas e inovações no âmbito da Juventude, em uma perspectiva equalitária e diversa, com baixo custo e potencial de impacto, visando a eficiência, eficácia e efetividade.

Atividade 3.1: Apoiar a estruturação de projetos, com a elaboração de materiais de suporte, como editoriais, pareceres técnicos, relatórios e notas técnicas;

Atividade 3.2: Subsidiar o processo de monitoramento e gestão das políticas e projetos desenvolvidos;

Atividade 3.3: Compilar os resultados em relatório técnico.

Produto 4 – Documento técnico contendo análise identificando os principais atores da sociedade civil na área da Juventude para interlocução e construção de agendas positivas.

Atividade 4.1: Estudo qualitativo de experiências com representantes da sociedade civil no âmbito da Coordenação-Geral;

Atividade 4.2: Criar mapa estratégico com as principais contribuições desses grupos para a produção de políticas públicas para a Juventude;

Atividade 4.3: Sistematizar os achados de forma analítica em relatório.

CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Perfil:	Data para Entrega	Valor das Atividades
Produto 1 – Documento técnico analítico contendo uma revisão das políticas que estão sendo desenhadas pela Coordenação-Geral de Políticas Educacionais para a Juventude, com objetivo de propor estratégias e sistematizações de diálogo e transversalidade com as demais temáticas da Secretaria.	60 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 45.000,00
Produto 2 – Documento Técnico analítico que subsidiará a criação das ferramentas de avaliação e monitoramento dos objetivos e resultados das políticas educacionais para a juventude. O relatório deve ser produzido utilizando como base teórica a Teoria da Mudança.	150 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 48.000,00
Produto 3 – Documento técnico contendo propostas de ações para implementação de novas políticas e inovações no âmbito da Juventude, em uma perspectiva equalitária e diversa, com baixo custo e potencial de impacto, visando a eficiência, eficácia e efetividade.	240 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 47.000,00

Produto 4 – Documento técnico contendo análise identificando os principais atores da sociedade civil na área da Juventude para interlocução e construção de agendas positivas.	330 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 47.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 187.000,00	

REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

Obrigatórios

a) Formação Acadêmica

Doutorado na área de Ciências Humanas, com diploma reconhecido pelo MEC.

b) Experiência profissional

Experiência profissional mínima de 8 (oito) anos em políticas públicas.

Desejáveis

- Experiência profissional em instrumentos de pesquisa e elaboração de projetos.

- Experiência profissional em juventude.

Habilidades e competências

- Conhecimento acerca das temáticas tratadas pela SECADI;

- Conhecimento sobre programas e ações da SECADI;

PROCESSO SELETIVO

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista

- Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.
- O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- As entrevistas serão por aplicativo de Comunicação (Teams) em data e horário definidos pela Comissão de Seleção.
- As entrevistas poderão ser gravadas.

Qualificação e Experiência				
1	Qualificação	É <u>obrigatório</u> que possua Doutorado na área de Ciências Humanas, com diploma reconhecido pelo MEC	[100%] 20 pontos: Doutorado em Ciências Humanas	20
2	Experiência	É <u>obrigatório</u> que tenha experiência profissional mínima de 8 (oito) anos em políticas públicas	[100%] 20 pontos: 10 ou mais anos de experiência [80%] 16 pontos: 9 anos de experiência [70%] 14 pontos: 8 anos de experiência	20
		É <u>desejável</u> experiência profissional em instrumentos de pesquisa e elaboração de projetos.	[100%] 20 pontos: 3 ou mais anos de experiência [80%] 16 pontos: 2 anos de experiência [70%] 14 pontos: 1 anos de experiência	10
		É <u>desejável</u> experiência profissional em juventude.	[100%] 20 pontos: 3 ou mais anos de experiência [80%] 16 pontos: 2 anos de experiência [70%] 14 pontos: 1 anos de experiência	10
3	Habilidades e competências	É <u>desejável</u> possuir conhecimento acerca das temáticas tratadas pela SECADI	[100%] 20 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 10 pontos: Boa evidência de que atende ao [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	20
		É <u>desejável</u> possuir conhecimento sobre programas e ações da SECADI;	[100%] 20 pontos: Excelente evidência de	20

			que atende ao requisito. [50%] 10 pontos: Boa evidência de que atende ao [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	
TOTAL DE PONTOS				100

LOCAL DE TRABALHO

Território Nacional